



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 1327/2019**

**Autoria:** Deputado Luiz Flávio Gomes (PSB-SP)

**Destinatário:** Ministério da Economia

**Ementa:** Solicita ao Senhor Ministro da Economia, informações sobre o valor que deixa de ser arrecadado com a isenção fiscal relativa ao inciso II, do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho 2004 e sobre a tributação de agentes de controle biológico utilizados como defensivos agropecuários.

**Despacho** O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo encaminhamento.

Primeira Vice-Presidência, em 24 de setembro de 2019.

Deputado **MARCOS PEREIRA**  
Primeiro Vice-Presidente